



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TOMADA DE PREÇOS nº 11/12 TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO: TC-A nº. 33.924/026/09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários, no 2º pavimento do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitações - Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, CEP 01016-000, Centro, SP, telefone 3292-3491.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:** até 18/09/2012 às 10:00h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em ato público.

**RETIRADA DO EDITAL ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Seção de Licitações - DM-5 - Rua Venceslau Brás, 183 - térreo, Centro, SP, telefone 3292-3635, e-mail: [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.



**VISTORIA:** A vistoria é **obrigatória** e deverá ser realizada em horário de expediente, e **agendada** com antecedência, em horário de expediente pelo telefone: (11) 3292-3321 - Diretoria de Serviços.

### 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

### 2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos de I a XII e os arquivos eletrônicos:

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 2º andar - Eletrica_rev.5	25/5/2012 09:49	Adobe Acrobat Document	305 KB
 2º andar - Lay out_rev.5	6/6/2012 10:59	Adobe Acrobat Document	354 KB

2.2- A despesa, estimada em **R\$ 594.711,60** (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), conforme planilhas de preços apresentadas no Anexo II – Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

### 3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.



## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo-CAUFESP** ou na forma do item 4.3.

4.2- **Não** podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.505/98;

4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 4.3.

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.6.1 e 4.6.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos itens 4.6.3 a 4.6.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e 2 (Proposta Comercial).

4.5- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.5.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao CAUFESP não constar algum dos documentos exigidos nos itens **4.6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **4.6.3- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência ao sistema do CAUFESP e as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

4.5.2- Documentação Complementar descrita no item 4.6.3;

4.5.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 4.6.4;

4.5.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 4.6.5;

## 4.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a<sub>1</sub>) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

## 4.6.2 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c<sub>1</sub>) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c<sub>2</sub>) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c<sub>3</sub>) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g<sub>1</sub>) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

g<sub>2</sub>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g<sub>3</sub>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g<sub>2</sub>" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

## 4.6.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo VI deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com Anexo VII deste Edital;

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

d) Atestado de Vistoria, conforme Anexo X deste Edital.

## 4.6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA;

b) Os licitantes poderão comprovar a qualificação técnica mediante as seguintes **alternativas: Qualificação Operacional ou Qualificação Técnica Profissional**;

### b<sub>1</sub>) Operacional:

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de serviços de reforma em prédio comercial com características semelhantes ao objeto licitado, incluindo instalação de rede de cabeamento estruturado.

### b<sub>2</sub>) Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº. 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar a instalação de rede de cabeamento estruturado.

## 4.6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.7- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

---

(\*)**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.7.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.7.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.6.1 a 4.6.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 11/12**  
**PROCESSO TC-A – 33.924/026/09**  
**"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **90** (noventa) **dias corridos** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.4- Prazo de garantia dos serviços, peças e componentes utilizados não poderá ser inferior a **12** (doze) **meses** e para piso laminado não inferior a **60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

5.4- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS nº 11/12**  
**PROCESSO TC-A- 33.924/026/09**  
**“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, na Rua Venceslau Brás, 183, 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo IX** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

dispostos na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolizados diretamente na Seção de Licitações - DM-5;

7.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas.

7.8.3- Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-simile” ou e-mail ([dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br) para impugnações ou [cpl@tce.sp.gov.br](mailto:cpl@tce.sp.gov.br) para recursos), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.9- Os recursos contra as decisões da CPL – Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

a) na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

b) na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Tribunal de Contas convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7.10.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo ([www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br)), criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007 é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site [www.caufesp.sp.gov.br](http://www.caufesp.sp.gov.br).

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

7.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.11.2- O seguro-garantia deverá conter:

a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93”.

7.11.3- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

7.11.4- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de GARE-DR, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

7.11.5- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

7.12- Para execução dos serviços de forro modular metálico, divisória em painéis e piso tipo laminado melamínico, será permitida subcontratação;

7.12.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

7.12.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

7.12.3- Este Tribunal de contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por ser pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

7.12.4- No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades neste estipuladas, sob pena da não aceitação pela Comissão de Fiscalização;

7.13- A Contratada deverá apresentar “as built” das obras de elétrica, hidráulica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias.

## 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por este Tribunal de Contas;

8.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

8.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

8.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2.3-** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor da avença.

**8.3-** A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**8.4-** O prazo de execução dos serviços é de **90** (noventa) **dias** contados da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**8.5-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**8.5.1-** Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**8.5.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**8.5.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**8.5.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**8.6-** Executado, o objeto será recebido:

**8.6.1- Provisoriamente**, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10** (dez) **dias** contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**8.6.2- Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90** (trinta) **dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**8.7-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**8.7.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo II deste edital, determinando sua substituição/correção;

**8.7.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**8.7.3-** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## 9 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

**9.2-** Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro que integra o Anexo II, no prazo de **15** (quinze) **dias** a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento Provisório, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada no Banco do Brasil S.A.

**9.3-** As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS e, no que couber, nos termos da Ordem de Serviço GP nº. 02/2001.

## **10 - SANÇÕES**

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5/93, alterada pela Resolução nº. 3/2008 (Anexo XII deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1993.

São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

**Carlos Magno de Oliveira**  
**Diretor Técnico**  
**Departamento Geral de Administração**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br))

### TOMADA DE PREÇOS n° 11/12 PROCESSO TC-A n° 33.924/026/09

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail [dm5@tce.sp.gov.br](mailto:dm5@tce.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

### I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários, com ARTs respectivos e as "as built", no 2º pavimento do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### II - PREÂMBULO

Os serviços compreendem a implantação de infraestrutura interna do edifício; interligação desta com a infraestrutura existente e gabinetes de telecomunicações; instalação física; testes de certificação, aceitação e desempenho; documentação completa dos trabalhos efetuados.

O Projeto de Cabeamento Estruturado, elaborado pela FUSP/LARC — Fundação Universidade de São Paulo e Laboratório de Arquitetura de Redes de Computadores - contempla todo o cabeamento dos três Edifícios deste Tribunal de Contas, bem como o cabeamento destinado a interligá-los.

O presente memorial descreve a reforma e implantação do cabeamento estruturado no 2º pavimento do Edif. Sede, de forma que complementa o Projeto LARC e passa a ser parte integrante deste memorial.

O projeto LARC está subdividido em 4 partes: "Campus Backbone", Edifício Sede, Edifício Anexo I e Edifício Anexo II. O projeto "Campus Backbone" tornou operacional a interligação de dados e telefonia entre os três edifícios do TCE-SP.

Esta reforma seguirá o padrão adotado no 9º pavimento do edifício Sede quanto a forro, iluminação de aclaramento e emergência, instalação elétrica e de dados, piso laminado melamínico e infraestrutura horizontal de elétrica e dados.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa procedência, obedecendo aos padrões de qualidade especificados em normas da ABNT no que couber e de ter as características reconhecidas por certificados ou laudos emitidos pelo IPT ou ainda de fornecedores detentores de ISO 9.000, 9.001 ou 9.002, conforme o caso; tendo a expressa aprovação da Comissão de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Quando houver necessidade de substituição ou modificação dos materiais, os mesmos só poderão ser substituídos com a prévia apreciação e aprovação por escrito da Comissão de Fiscalização.

A Contratada, sempre que acionada pela Comissão de Fiscalização, deverá comprovar as condições técnicas dos materiais e serviços a serem empregados através de laudos e ensaios tecnológicos.

Ao final da obra a Contratada deverá fornecer desenhos "as built" das obras de elétrica, hidráulica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Foram introduzidas algumas adaptações, objetivando a melhora da composição visual do ambiente e funcionalidade do sistema, a seguir descritas:

## III - CIVIL

### 1- Remoção/Demolição

- 1.1 O canteiro de obra será no próprio pavimento a ser reformado, sendo que a contratada deverá providenciar o devido isolamento de uma área com tapumes em chapas de madeirite estruturada e respectiva sinalização, munida, ainda, de fechadura com chave de forma a evitar invasão e de incursões de pessoas estranhas ao quadro da contratada, bem como para segurança dos materiais e equipamentos que ali serão depositados. Desde logo fica claro que o Tribunal não emprestará nenhum tipo de equipamentos e materiais, mesmo que provisoriamente. A Contratada deverá elaborar um cadastro fotográfico da situação das instalações antes do início da obra.
- 1.2 A Contratada deverá providenciar a proteção do piso do carro disponibilizado, dos halls das paradas necessárias, do térreo do prédio e do caminho até o ponto de descarte dos materiais. Os horários de transporte de materiais e entulhos serão determinados pela comissão de fiscalização.
- 1.3 Para a remoção do forro metálico modular, luminárias e acessórios, deverão ser tomados alguns cuidados em relação aos circuitos existentes como: iluminação geral e de emergência, telefonia, som ambiente, detector de fumaça. As peças extraídas deverão ser colocadas à disposição de nossa Diretoria de Serviços em local previamente indicado pela Comissão de Fiscalização.
- 1.4 Todas as canaletas de rodapé de informática e elétrica instaladas nos pilares e paredes serão removidas, junto com a respectiva fiação
- 1.5 Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada embutida na parede junto ao "shaft", sem aproveitamento, com dimensões de aprox. 0,60 x 0,85 cm.
- 1.6 Remoção com aproveitamento de portas com batentes fixadas em paredes de alvenaria cujo material deverá ser colocado em local indicado pela Comissão de Fiscalização.
- 1.7 As divisórias serão removidas sem aproveitamento, devendo ser descartadas como entulho de obra.
- 1.8 Os armários de madeira, inclusive os que tiverem função de divisão de ambientes, serão desmontados e encaminhados para local indicado pela Comissão de Fiscalização.
- 1.9 Os balcões construídos em alvenaria, com tampo de mármore e armário de madeira deverão ser retirados, com aproveitamento do mármore, a ser encaminhado em local indicado pela Comissão de Fiscalização.
- 1.10 As persianas de tecido deverão ser cuidadosamente removidas, pois serão reaproveitadas, envoltas em plástico tipo bolha e encaminhadas para local indicado pela Comissão de Fiscalização.
- 1.11 A retirada de entulho será através de caçambas de aluguel, sob responsabilidade da Contratada, pois não será permitido o acúmulo de entulho em qualquer ambiente deste Tribunal de Contas. Completada a carga da caçamba a mesma deverá ser substituída imediatamente, conforme legislação municipal. O local para estacionamento das caçambas será no pátio das bandeiras, entrada pela Av. Rangel Pestana, mediante prévia autorização da Comissão de Fiscalização. Será disponibilizado um elevador para o transporte vertical dos materiais ao pavimento da obra mediante autorização prévia da administração



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.12 Deverá ser removido o piso cerâmico no hall do elevador privativo.
- 1.13 Os rodapés de madeira em todo o contorno do pavimento deverão ser removidos sem aproveitamento.
- 1.14 Remover as caixas de tomadas de piso existentes e encher o espaço com gesso ou madeira, para regularização de nível, com vistas a instalação do piso em laminado melamínico.
- 1.15 Remover toda a fiação de elétrica e telefonia de piso existente.
- 1.16 As paredes de alvenaria que serão demolidas estão indicadas em plantas. Alguns cuidados deverão ser tomados para a execução desse serviço tais como: a demolição paulatina começando pela parte superior, evitando tombo de pedaços sobre a laje de piso, pois existem tampões de concreto na laje de piso que podem se desprender e, também, comprometer a estrutura do prédio.
- 1.17 Deverá ser removida toda a tubulação elétrica aparente.
- 1.18 Todo o mobiliário deverá ser embalado e transportado para local indicado pela Comissão de Fiscalização.

## 2- Piso

2.1 O revestimento do piso escolhido para o ambiente dos escritórios, corredor e hall do elevador privativo é do tipo laminado melamínico, assentado sobre o piso de taco de madeira existente. Deverá ser de alta resistência para uso interno (alto tráfego), Duraflor-PRO ou similar, com dimensões máximas por placa de 189 x 1800 mm. As placas serão do tipo de encaixe (macho/fêmea) autotravante (sistema “click”), dispensando a utilização de cola. O assentamento será normal (paralela as paredes) no sentido do comprimento do prédio. A face deverá ser composta de filme melamínico, película de alta resistência (overlay) e laminado decorativo. O tipo do laminado decorativo será definido pelo TCE na época de execução, conforme amostras fornecidas pela Contratada. O miolo ou substrato deverá ser de painel de madeira de alta densidade HDF-H ou MDF resistente a umidade: Madefibra de alta densidade ou similar. O verso com película de proteção contra umidade em melamínico e laminado (balanço). Os acessórios seguirão o mesmo padrão de tonalidade e desenho (mata junta de alumínio anodizado, rodapé do tipo removível de medida aproximada de 23 mm x 45 mm no corredor e salas e cantoneira de medida aproximada 20 mm x 20 mm).

As extremidades do rodapé deverão acabamento a ½ esquadria, conforme padrão adotado nos 9º pavimentos do Edifício Sede. Os perfis em todas as emendas entre diferentes ou mesmos pisos ou finalizações em soleiras, de acabamento de portas e corredores serão metálicos, conforme padrão adotado no 4º, 5º, 6º e 7º pavimentos do nosso Prédio Anexo II.

Resistência a abrasão: AC4 – 4000 ciclos.

Resistência ao impacto: Peso esfera de 350g solta com 1,6m de altura.

Resistência ao amassamento: 50 kgf./cm<sup>2</sup> (em amostra de 15 cm x 15 cm, permitido amassamento máximo de 0,01 mm).

Resistência a produtos químicos: Acetona, thinner, pinho sol, suco de uva, café, coca-cola, Ajax, água oxigenada, cloro, batom vermelho, soda cáustica, graxa de sapato, mercúrio cromo, ácido cítrico.

Será assentado sobre os tacos de madeira existentes, com manta abafadora de ruído.

Recortar o piso junto às tampas basculantes (porta-tomada e terminais RJ-45 sobre canaletas de piso), observando o perfeito acabamento com perfilados metálicos, mata junta das próprias caixas de tomadas e das tampas de fechamento da caixa de inspeção e de manobra de cabos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao piso e respectivos acessórios, na planilha quantitativa não foi considerado percentual para perdas por recorte.

- 2.2** O nivelamento das canaletas de piso será feito com o emprego de enchimento com chapa de madeirite resinada preta com espessura aprox. de 20 mm a ser fixada por parafusos, sobre os tacos existentes, devido a espessura do contrapiso não comportar corte para o aprofundamento total das calhas.
- 2.3** Assentar o piso laminado sobre manta especial, de borracha ou espuma, visando a obtenção do melhor isolamento acústico possível para eliminação do ruído elevado e característico de espaço vazio (reductor de ruído, ex.: Sistema Mute, Durasilent ou similar em qualidade e rendimento).
- 2.4** Efetuar rasgo no piso de taco de madeira, para acomodação das canaletas de piso. Cuidado especial deve ser tomado para que a laje do piso não seja atingida. Primeiramente deverão ser travadas linhas mestras (linha central) das canaletas e dimensionar a largura do corte conforme as dimensões da canaleta a ser assentada. Os cortes delimitadores deverão ser feitos com disco de vídea para o corte dos tacos.

### **3- Paredes e divisórias**

- 3.1** Onde indicado nos desenhos, as paredes divisórias de delimitação com o corredor serão em gesso acartonado sobre estrutura em perfilado galvanizado, com espessura de 10 cm, com execução obedecendo as recomendações do fabricante. Será revestida com placas de gesso nos dois lados com o miolo recheado com manta acústica à base de fibra de rocha. A estrutura da parede deverá ser ancorada na laje de teto. No vão de porta as estruturas deverão estar reforçadas com madeira para melhor fixação dos batentes.
- 3.2** Onde indicado nos desenhos, as paredes de alvenaria que permanecerão deverão sofrer regularização da superfície com aplicação de massa corrida nas depressões, buracos e partes deterioradas, com PVA, de forma a deixar perfeitamente retilínea e lisa para receber pintura em látex acrílica. O teste de verificação será mediante aplicação de luz para detecção de sombras. Esse serviço será feito na totalidade das paredes em alvenaria existentes.
- 3.3** As paredes em dry-wall e paredes em alvenaria existentes deverão receber lixamento de toda a superfície para regularização da parte emassada, remoção de incrustações e promover maior aderência da pintura nova, a ser aplicada em três demãos de tinta látex acrílica Suvinil ou equivalente. Em superfície nova deverão ser aplicadas 2 demãos de seladora antes do látex acrílico. Deverá ser eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.
- 3.4** Onde indicado nos desenhos, as diferentes áreas serão separadas por divisórias modulares constituídas de painéis cegos fabricados em aglomerado beneficiado na parte interna e painel fixo, prensado de fibra de alta densidade, melamínico, suportados por quadros com estrutura em aço. As divisórias deverão possuir altura mínima de 1.600 mm. A estrutura de aço deverá possuir acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo. As colunas de união deverão ser em aço tubular, com acabamento igual ao da estrutura e sapatas reguláveis niveladoras de piso. As cores dos painéis e estruturas serão definidas pela comissão de





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalização após a contratação, a partir de amostras a serem apresentadas pela Contratada.

## **4- Forro**

**4.1** A Contratada deverá apresentar proposta de paginação do forro e sanca /moldura de gesso, antes da respectiva execução. Como orientação, a Contratada deverá observar o 9º andar do prédio Edifício Sede.

Será instalado forro modular metálico branco, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, nas áreas dos escritórios, hall dos elevadores principais e hall do elevador privativo. A fixação do forro será por fixadores de regulagem, padronizados pelo fabricante, que possibilitam ajuste fino de altura. A Contratada deverá apresentar amostra do forro metálico para aprovação da Comissão de Fiscalização. A planilha quantitativa não considera percentual para perdas por recorte do forro, devido à adoção de molduras em gesso acartonado para a totalização das áreas.

**4.2** Para o perfeito requadramento do forro modular metálico a ser instalado, evitando recortes nas placas, a Contratada deverá executar moldura em gesso acartonado no perímetro e no corredor. A largura da moldura não deve ultrapassar a largura de uma placa metálica.

**4.3** Após o devido acabamento da superfície da moldura de gesso com massa corrida apropriada, promover lixamento e aplicação de 3 demãos de tinta látex específica para gesso na cor branca.

## **5- Portas e complementos**

**5.1** Porta simples, com 1 folha, de abrir, dimensões de 0,80 m x 2,10 m, com acabamento melaminico nos dois lados, estruturada, com perfis metálicos, fechadura, dobradiças, mola hidráulica dorma ou equivalente, acessórios, completa, com batente. Apresentar amostras de melaminico para escolha da cor pela Comissão de Fiscalização. A colocação e montagem deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidade de preenchimento de vazios ora resultantes. As portas de abrir receberão 3 dobradiças de ferro polido de 3 1/2" x 3", marca Fama, La Fonte ou equivalente; molas aéreas tipo Dorma ou equivalente e fechaduras da marca Fama, La Fonte ou equivalente, em cores e modelos a serem definidos durante a obra. As fechaduras serão do tipo alavanca cromada, com espelhos, contra testa e parafusos com chave principal e reserva. A comissão escolherá o modelo conforme amostras fornecidas pela Contratada.

**5.2** Porta de folha dupla, de correr, com 02 folhas, dimensões de 1,8 x 2,10, com revestimento em melamínico, estruturada com perfis metálicos, trilho e rodízio em aço cromado, com batente, completa, com fechadura com chave e acessórios. Os puxadores deverão ser em aço inoxidável, sendo que amostra deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação. Deverá possuir trilho interno embutido no piso e no teto. Apresentar amostras de melaminico para escolha da cor pela Comissão de Fiscalização. A colocação e montagem deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos. Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidade de preenchimento de vazios ora resultantes.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3** Todas as portas existentes no andar deverão ser pintadas, inclusive as portas que não serão trocadas. Antes da pintura das portas de madeira a mesma deverá ser lixada e se necessário corrigir as frestas com massa para madeira. Aplicar 2 demãos de seladora e após 3 demãos de tinta óleo, com rolo de pintura.
- 5.4** Para as portas corta fogo, deverão ser lixadas e aplicadas massa plásticas se necessários em partes afundadas, as superfícies deverão estar limpas, isentas de graxas, óleos, ferrugem ou quaisquer outras impurezas, após 2 demãos de esmalte sintético com rolo de pintura.

## 6- Diversos

- 6.1** Os equipamentos de incêndio receberão nova pintura em 2 demãos de esmalte sintético vermelho. Inicialmente deverá promover o devido lixamento das superfícies para remoção de incrustações, tintas escorridas e melhorar a aderência da pintura nova.
- 6.2** O piso do hall dos elevadores deverá ser polido. O polimento se fará com equipamento elétrico portátil "politriz" com disco de polimento diamantado, sistema úmido, com 5 granulométricas diferentes, sendo a última para promover o brilho na superfície. Deverá ser tomada a devida precaução para isolação das portas dos elevadores para evitar que a água escorra e danifique os sistemas elétricos e eletrônicos de controle existentes nas portas e nos carros de elevação.
- 6.3** Todos os quadros metálicos embutidos nas paredes deverão ser lixados para remoção de incrustações e receberão 2 demãos de esmalte sintético de primeira linha, Coral, Wanda ou equivalente.
- 6.4** As diversas salas receberão placas e identificação em alumínio, de aproximadamente 15 x 30 cm, cujas referências serão apresentadas pela administração no decorrer da obra.
- 6.5** Haverá uma placa em acrílico, identificando o andar, de aproximadamente 15 x 40 cm, cujas referências serão apresentadas pela administração no decorrer da obra.
- 6.6** As paredes de acesso aos andares superior e inferior do hall dos elevadores principais deverão receber lixamento de toda a superfície para regularização da parte emassada, remoção de incrustações e promover maior aderência da pintura nova, a ser aplicada em três demãos de tinta látex acrílica Suvinil ou equivalente. Deverá ser eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente

## 7- Limpeza

- 7.1** Limpeza deverá ser periódica durante a execução da obra de forma a evitar o acúmulo de pós e sujeiras que possam contaminar serviços e produtos aplicados durante a obra bem como o arraste desses materiais a outros pavimentos de forma natural ou pelo solado dos calçados. Ao final se fará a limpeza geral para a entrega da obra abrangendo, inclusive, áreas acessadas para viabilizar a execução, nos itens como pisos, janelas, forro, azulejos, paredes, vidros, portas.

## IV - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Generalidades

- a) A Contratada devera fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) A instalação será executada em estrita concordância com as normas aplicáveis da ABNT e da concessionária de energia elétrica.
- c) A tensão de alimentação existente no Prédio Sede é de 220 V, trifásica, 60 Hz, com terra e neutro;
- d) As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica;
- e) Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores, deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance;
- f) Todas as conexões, adaptadores, canaletas e quadros serão adequadamente nivelados e fixados com braçadeiras apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e ótima rigidez mecânica;
- g) Quando necessário a utilização de eletrodutos flexíveis, estes serão do tipo cobreado, com capa de plástico tipo SEALTUBO-N e Box apropriado;
- h) Todas as ligações dos cabos aos quadros elétricos (disjuntores) serão feitas com terminais pré-isolados;
- i) Todos os cabos serão identificados e amarrados apropriadamente, com anilhas e cintas de amarração;
- j) As novas identificações dos quadros elétricos serão executadas em placas de acrílico;
- k) Fornecimento dos materiais para complementação de tubulações, canaletas, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco;
- l) Fornecimento dos materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações;
- m) Fornecimento dos materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, brocas, ponteiros;
- n) Poderão ser aproveitados os eletrodutos e calhas existentes dos circuitos elétricos alimentadores das luminárias. A fiação deverá ser trocada.
- o) O gabinete de telecomunicações (TC) para atendimento do 2º pavimento está localizado no 1º pavimento.
- p) Não faz parte do escopo a implantação dos equipamentos e prumada da rede elétrica estabilizada. Somente deverão ser lançados os circuitos e tomadas na infraestrutura de piso.
- q) O Prédio Sede já possui infraestrutura vertical do 1º ao 18º andar composta por leito e respectivos suportes de fixação, junto ao shaft existente.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

r) A Contratada executará o fechamento das tomadas por ambiente para alimentação elétrica das novas luminárias, utilizando cabeamento na seção 2,5 mm<sup>2</sup>, utilizando a infra-estrutura existente;

s) Toda a fiação elétrica deverá ser feita em condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts, instalados. Na falta de especificações em contrário, deverá ser obedecida a seguinte seqüência para a identificação dos condutores elétricos: Fase R: Branco; Fase S: Preto, Fase T: Vermelho, Neutro: Azul Claro, Terra: Verde; na seguinte conformidade:

- Cabo flexível 4 mm<sup>2</sup> preto (tomadas) de ar condicionado.
- Cabo flexível 2,5 mm<sup>2</sup> preto (tomadas).
- Cabo flexível 2,5 mm<sup>2</sup> azul (tomadas).
- Cabo flexível 2,5 mm<sup>2</sup> verde (tomadas).
- Cabo tetrapolar 25 mm<sup>2</sup>.
- Cabo flexível 2,5 mm<sup>2</sup> preto (iluminação).
- Cabo flexível 2,5 mm<sup>2</sup> verde (iluminação).
- Cabo flexível tipo P.P. 3 x 1,5mm<sup>2</sup> (iluminação - rabicho).

## 8- Infraestrutura elétrica

**8.1** Os circuitos serão conduzidos até os pontos de consumo através de canaletas de piso de 4 septos, 60x280x3000, altura máxima de 4 cm, Valeman, Mopa, Lider ou equivalente, que ficarão sob o piso laminado. As canaletas de piso terão tampas de fechamento em aço galvanizado, de aproximadamente 3 mm de espessura, com reforço através de nervuras soldadas no meio, dobrada para encaixe na canaleta de forma a dar nivelamento com o revestimento de taco, conforme tampa prevista no projeto LARC. A Contratada executará o balanceamento de distribuição física do cabeamento elétrico e dados conforme disposto no projeto LARC, seguindo o desenho nº. 03. E. 04/45. As canaletas e seus acessórios devem ser de um único fabricante. Não serão aceitos múltiplos fabricantes.

**8.2** Junção grapa para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.3** Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.4** Suporte interno para 2 tomadas RJ-45 fêmeas - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.5** Suporte interno para 2 tomadas elétricas 2P+T tipo painel - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.6** As caixas de tomadas e de passagem terão tampas basculantes e removíveis em aço inoxidável tipo escovado de 3 mm de espessura, com medida aproximada de 50 x 50 cm, com reforço através de nervuras soldadas no meio, com abas para nivelamento com a junta de acabamento do piso laminado.

**8.7** Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias em chapa galvanizada - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.8** Parafuso cabeça lenticilha, 1/4 x 10 mm, arruela e porca, galvanizado.

**8.9** Parafuso cabeça lenticilha com trava 5/16 x 3/4", galvanizado

**8.10** "T" reto para calha de piso de 4 vias - Valemam, Mopa, Lider ou equivalente.

**8.11** As tomadas elétricas a serem instaladas deverão atender plenamente a norma ABNT NBR 14136/2002 para o novo padrão brasileiro de tomadas elétricas, contendo as seguintes características: 2 pólos e terra, corrente elétrica máxima suportada de 10 amperes, tensão elétrica máxima suportada de 250 volts;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.12** Todos os circuitos serão identificados com anilhas nas duas extremidades, sendo uma identificação na fiação do quadro e outra identificação das tomadas de forma interna e externa (ex.: etiqueta adesiva junto à caixa). Na tomada da rede comum será utilizado o símbolo CT, ex: CT1, CT2, etc. Na tomada da rede estabilizada será utilizado o símbolo E, ex: E 1, E 2, etc.
- 8.13** O cabo flexível preto de 2,5mm<sup>2</sup> em cobre, para as tomadas, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.
- 8.14** O cabo flexível azul de 2,5mm<sup>2</sup> em cobre, para as tomadas, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.
- 8.15** O cabo flexível verde de 2,5mm<sup>2</sup> em cobre, para as tomadas, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.
- 8.16** O cabo flexível tetrapolar de 2,5 mm<sup>2</sup>, em cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem.
- 8.17** Terminal tipo agulha será fixado nas pontas dos cabos flexíveis para o devido encaixe aos orifícios de conexão de peças elétricas de forma a não dispersar os fios que formam o cabo. A isolamento elétrica deverá estar rente ao topo da presilha da agulha.
- 8.18** Terminal tipo pazinha será fixado nas pontas dos cabos flexíveis para o devido encaixe aos orifícios de conexão de peças elétricas de forma a não dispersar os fios que formam o cabo. A isolamento elétrica deverá estar rente ao topo da presilha da agulha.
- 8.19** Para instalação de tomadas 2p+T (padrão NBR-14.136/02) nas caixas de piso será por meio de rabicho de fio 2,5mm<sup>2</sup> munidos de terminais tipo agulha, brotando do fio mestre, com a devida isolamento com fita isolante, 3M ou equivalente.
- 8.20** Toda organização da fiação deverá ser feita com cinta plástica, cujo comprimento é conforme o chumaço de cabos a abraçar.
- 8.21** Toda organização da fiação deverá ser feita com cinta plástica, cujo comprimento é conforme o chumaço de cabos a abraçar.
- 8.22** Todas as partes dos fios que tiverem a isolamento elétrica aberta deverão ser isoladas com fita isolante de primeira linha, 3M ou equivalente.
- 8.23** Isolar barramentos de quadros de disjuntores, bus-way e outros locais energizados que forem objeto de intervenção nessa obra deverão receber isolamento elétrico com fita de alto-fusão de primeira linha, 3M ou equivalente.
- 8.24** O disjuntor principal do Quadro Geral de Força deverá ser trocado para um de 80A, padrão europeu.
- 8.25** Deverão ser fornecidos adaptadores de tomadas elétricas, em PVC, 15A, tendo em vista a existência de equipamentos com plugue de padrão anterior ao exigido.
- 8.26** Deverão ser fornecidas novas placas de identificação de todos os quadros elétricos, em acrílico.
- 8.27** Fornecer desenhos "as built" dos circuitos elétricos, iluminação e infraestrutura.

### 9- Rede estabilizada



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1** O antigo Quadro de Disjuntores embutido na parede de alvenaria será retirado para a colocação de um novo com maior capacidade de quantidade de disjuntores para atender ao projeto de cabeamento elaborado pelo Laboratório de Arquitetura e de Redes de Computadores –LARC, da USP, que será implantada nesse andar. O novo quadro, destinado à rede estabilizada, QDE, deverá possuir as seguintes características: tipo de embutir, confeccionado em chapa de aço dobrada, com tratamento através de decapagem, desengraxe e fosfatização, com acabamento e pintura eletrostática e com fechos tipo fenda de alta resistência, para no mínimo 50 disjuntores monopolares padrão europeu, barramento trifásico em cobre eletrolítico, incluindo barramento neutro e terra. Este conjunto será responsável pela alimentação elétrica das tomadas de informática (estabilizada) das novas tomadas das canaletas de piso a serem instaladas. O estabilizador terá instalação futura, assim sendo, não será instalado nesta etapa. Neste quadro serão instalados 28 novos circuitos de tomadas de uso específico (Estabilizada/Informática), 127 volts, fase e neutro + terra, lançando-os nas canaletas de piso, seguindo o projeto LARC, desenho nº. 03. E. 04/45. Neste quadro, também, serão conectados os 14 (catorze) circuitos estabilizados existentes do pavimento remanejados do quadro da rede estabilizada antigo. A montagem e o acabamento de todas as partes do quadro deverão ser feitos com esmero, com todos os condutores acomodados em canaletas e firmemente ancorados à estrutura do quadro. Caso necessário, deverão ser executados serviços civis necessários à efetiva conclusão da instalação do conjunto quadro e respectivas infra-estruturas eletromecânicas de entrada e saída. Não faz parte do escopo desta contratação a implantação dos equipamentos e prumada da rede elétrica estabilizada, entretanto, somente serão lançados os circuitos de tomadas na infra-estrutura de piso; os circuitos deverão ser perfeitamente identificados. Os cabos dos circuitos deverão guardar folga de 550 mm para futuros deslocamentos. Serão instalados 70 pontos de tomadas estabilizadas, 127 volts, fase e neutro + terra, através de circuitos lançados nas canaletas de piso. Estes circuitos serão conectados ao Quadro Geral de Força (QGF) existente. O circuito alimentador partirá do Quadro Geral de Força (QGF) existente, com o seguinte cabeamento: 3 x 25 mm<sup>2</sup> preto (3 fases), 1 x 25 mm<sup>2</sup> azul (neutro) e 1 x 25 mm<sup>2</sup> verde (terra).
- 9.2** Quando a carga elétrica for superior a 25 kVA, o quadro deverá possuir barramento executado em barras de cobre eletrolítico revestido com capas termos-contráteis pintado nas cores especificadas pela ABNT, com capacidade igual a 1,2 vezes o somatório das cargas distribuídas.
- 9.3** Este quadro será composto por disjuntor tripolar geral de 80 amperes (curva C), padrão europeu (DIN) e
- 9.4** 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, para corrente de até 16 amperes (curva C), padrão europeu (DIN).
- 9.5** Espiraflex preto 2" para interligação de quadros, eletroduto flexível reforçado, spiraflex ou equivalente.

### **10- Iluminação / luminárias**

- 10.1** As luminárias serão de embutir em forro modular 625 x 625 mm, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16 watts, com trava de segurança, reatores eletrônicos bivolt de alto fator de potência, fundo branco em pintura eletrostática, com difusor de aletas em alumínio anodizante brilhante e soquete antivibratório de engate rápido. A



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

contratada deverá apresentar amostra das luminárias para aprovação da comissão de fiscalização.

- 10.2** A Contratada executará o fechamento das tomadas por ambiente para alimentação elétrica das novas luminárias, utilizando cabeamento de seção 2,5 mm<sup>2</sup>, em cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas. Em caso excepcional a emenda deverá ocorrer numa caixa de passagem. Fiação preta.
- 10.3** Idem, fiação verde.
- 10.4** Poderá ser utilizada a infraestrutura de tubulação e calhas existentes, efetuando-se, onde necessário, complemento e remanejamento de eletrodutos e calhas para viabilizar a centralização e alinhamento das luminárias.
- 10.5** Junto aos eletrodutos serão instaladas tomadas elétricas em suportes apropriados para ligação das luminárias. As tomadas serão do novo modelo conforme norma NBR 14.136/02.
- 10.6** Para alimentação das luminárias será utilizado rabicho com PP 3 x 1,5 mm<sup>2</sup>, em cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso até a origem não pode haver emendas.
- 10.7** Deverá ser utilizado plugue 2 polos + terra, atendendo ao padrão estabelecido na NBR 14.136/2002.
- 10.8** Em cada sala serão instaladas tubulação embutida e caixa com interruptor de embutir, para comando da iluminação de forma individualizada por ambiente, com espelho branco, de primeira linha.

### **11- Detectores de fumaça, luminárias de emergência e alto-falantes (som ambiente)**

#### **11.1 Detectores de fumaça**

Serão instalados novos detectores de fumaça, térmicos, observando-se as normas técnicas pertinentes e a seguinte configuração: DP-1 (um detector), DP-2 (dois detectores), DP-3 (dois detectores), DP-4 (dois detectores), DP-5 (um detector), DP-6 (um detector), Gabinete-Secretaria (um detector), Gabinete – Diretoria (um detector), Sala de reuniões (um detector), Corredor (dois detectores), Hall dos elevadores (um detector).

#### **11.2 Luminárias de emergência**

Serão instaladas novas luminárias de iluminação de emergência, modelo quadrado embutido, para lâmpada incandescente de 40 watts, 127 volts, com pintura eletrostática branca, observando-se as normas técnicas pertinentes e a seguinte configuração: DP-1 (uma luminária), DP-2 (duas luminárias), DP-3 (duas luminárias), DP-4 (duas luminárias), DP-5 (uma luminária), DP-6 (uma luminária), Gabinete-Secretaria (uma luminária), Gabinete – Diretoria (uma luminária), Sala de reuniões (uma luminária), Corredor (três luminárias), Hall dos elevadores (uma luminária), Hall do elevador privativo (uma luminária). O modelo escolhido pela Contratada deverá ser submetido à Comissão de Fiscalização para aprovação.

#### **11.3 Alto falantes (som ambiente)**

Serão instalados novos alto falantes para a sonorização de ambiente, de embutir, 12”, com arandela na cor branca, 8 ohms de impedância, observando-se as normas técnicas pertinentes e a seguinte configuração: DP-1 (um alto falante), DP-2 (um alto falante), DP-3 (um alto falante), DP-4 (um alto falante), DP-5 (um alto falante), DP-6 (um alto falante), Gabinete-Secretaria (um alto falante), Gabinete – Diretoria (um alto falante), Sala de reuniões (um alto falante), Corredor (um alto falante).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4** Cada alto falante deverá ter controle de volume por potenciômetro ligado diretamente, por fio (3.0-20 mm), da Fead ou equivalente, instalado em caixa embutida na parede.
- 11.5** A ligação entre os potenciômetros e os alto falantes deverá ser através de eletroduto de ferro galvanizado embutido na parede.

## V - INFORMÁTICA E TELEFONIA

### Telefonia

- a) No DG da telefonia do 1º andar deverão ser substituídos o padrão dos blocos de conectorização existentes por o do tipo Krone, interligando o cabo de telefonia até a sala técnica no mesmo pavimento;
- b) O cabo de telefonia antigo responsável pela distribuição do 2º pavimento não será removido, bastando realizar apenas a sua desconectorização dos blocos de contato e sua ponta deverá ficar acomodada (enrolada e amarrada) dentro do DG de telefonia do 1º andar;
- c) Estes serviços serão acompanhados pela empresa responsável pela assistência técnica de telefonia, deste Tribunal de Contas;

### Cabeamento estruturado

- a) Cada área de trabalho será composta de 4 tomadas RJ45 cat5e, sendo duas para dados e duas para voz a serem instaladas nas caixas de tomadas das canaletas metálicas;
- b) Cada área de trabalho receberá um patch Cord RJ45 cat5e de 2,5m para conexão com o micro, os patch cords para conexão dos telefones não fazem parte do escopo dessa proposta;
- c) Para a interligação de cada área de trabalho e os patch panels deverão ser utilizados cabos UTP 4 pares cat5e;
- d) A Contratada fornecerá 4 (quatro) switches ethernet, será ativado apenas um ponto de rede ethernet para cada área de trabalho;
- e) A identificação do cabeamento deve seguir as instruções contidas no item 3.15 do Projeto LARC – Edifício Sede;
- f) Deverão ser removidos os eletrodutos e canaletas sistema X aparente, bem como os cabos de rede nessas infra-estruturas;

## 12- Cabeamento e conectorização (cobre)

### 12.1 Cabo UTP Cat-5E – 4 pares

Cabo Multilan Cat.5e U/UTP (não blindado) 24 AWGx4P – RoHS Compliant, c/ pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC, na cor azul, opção CM. Cabo UTP





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAT-5E - 4 pares, deverá ser assentado sem emendas do rack até o ponto do terminal no suporte do RJ-45. Obedecer a curva mínima conforme indicado no projeto LARC. Não misturar com os cabos elétricos tendo em vista diversos septos nas calhas de piso. Os maços de cabos na calha de piso não podem trançar-se entre si, devendo manter o paralelismo. Furukawa ou equivalente.

- 12.2** Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso - Valemam ou equivalente
- 12.3** Tomada RJ-45 fêmea Cat-5E T-568<sup>a</sup>. Com 8 vias de contato banhadas a ouro com 50 micro-polegadas, implementando circuito impresso provendo o balanceamento dos pares. O conector é montado considerando a transposição de pares T568A e estar totalmente em acordo com as especificações para atenuação, perda de retorno, e NEXT (Near-End-Crosstalk) para a combinação de qualquer par. Espaços no próprio conector são disponíveis para identificação de acordo com a norma ANSI/EIA/TIA-606. O conector RJ45 a ser instalado nas caixas de piso será disposto de forma angular de modo a possibilitar o alívio da tensão do patch-cord que será utilizado para a conexão com o equipamento na área de trabalho, além de ter porta de proteção dos contatos contra poeira e outros elementos corrosivos, conforme recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-568A.
- 12.4** Cinta plástica TR-50, a organização e amarração de cabos deverão ser realizadas com este material observado o diâmetro do chumaço.
- 12.5** Cinta plástica TR-30, a organização e amarração de cabos deverão ser realizadas com este material observado o diâmetro do chumaço.
- 12.6** Velcro vermelho largura de 20mm - para ser utilizado em locais em que a fiação ou dispositivo sejam manuseados constantemente.
- 12.7** Fita crepe branca largura de 20mm - uso geral.
- 12.8** Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia). Para terminação dos cabos de telefonia no DG serão utilizados módulos KRONE com blocos para 10 terminações em barra perfil com "rack" específico para montagem em prancha madeira.
- 12.9** Cabo de telefonia 10 pares – SI. Os cabos CI-50 são constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza. Diâmetro externo máximo: 18 mm para o cabo de 50 pares e 25 mm para o de 100 pares. Não poderá ocorrer emendas no caminho (mufra). Peso líquido nominal: 365 Kg/Km. Diâmetro do condutor: 0,50 mm. Resistência elétrica C.C. do condutor a 20°C - MÉDIA NOMINAL - 92,7 ohm/Km. Desequilíbrio resistivo a 20°C: MÁXIMO INDIVIDUAL: 7,0% / MÉDIO MÁXIMO: 3,0%. Resistência de isolamento a 20°C - MÍNIMA: 600 Mohm x Km. Resistência à alta tensão: entre condutores, 1,5 KV, entre condutores e blindagem, 2,8 KV.
- 12.10** Cordão encerado para organizar os fios telefônicos juntos aos terminais com amarração com este material.
- 12.11** Identificador para cabo telefônico. Placas de identificação de cabo telefônico nas duas extremidades.
- 12.12** Cordão óptico LC para LC duplex, multimodo 62,5/125 de comprimento 6m.



## **13- Instalação de equipamentos de informática e telefonia**

### **13.1 Line cord 2,5 configuração T-568A – azul**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para a conexão das estações de trabalho às tomadas na área de trabalho, na cor azul.

### **13.2 Patch cable 1,5 configuração T-568A – azul**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para as manobras entre os patch-panels e equipamentos ativos, para pontos de dados, na cor azul.

### **13.3 Patch cable 1,5 T-568A – amarelo**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades. Esse item será usado para as manobras entre os voice-panels e patch-panels, para pontos de telefonia, na cor amarela.

### **13.4 Patch cable 2,5 m T-568-A – amarelo**

Cordão modular construído e testado pelo fabricante, de acordo com os procedimentos definidos na norma ANSI/EIA/TIA-568A, a partir da utilização de cabo categoria 5E, 4 pares, com condutores multifilares (Stranded), 24 AWG non-plenum. Possui elemento que permite a identificação por cores de acordo com a recomendação da norma ANSI/EIA/TIA-606. Os cordões de 4 pares são terminados em conectores RJ-45 em ambas extremidades.

### **13.5 Cartucho para identificação dos patch e tomadas**

### **13.6 Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A**

A ligação de pontos nos Gabinetes de Telecomunicações serão realizadas através de painéis de conexão contendo 24 tipo RJ-45 fêmea provendo categoria 5E de performance quando testado em ambas as direções, conforme requerido pela norma ANSI/EIA/TIA-568A. Os conectores são montados sobre placa de circuito impresso provendo balanceamento dos pares e placa de proteção do circuito impresso, sendo que o ponto de terminação deverá ser do tipo S110. Tem espaço adequado para identificação conforme especificação da norma ANSI/EIA/TIA-606 e permite fixação em Rack 19 polegadas.

**13.7 Voice Panel 50 portas:** painel para conexão de voz compatível com conectores RJ-45 ou RJ-11 para rack 19”, padrão de pinagem para voz – 2 pares, capacidade para 50 portas Cat. 3.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**13.8 Guia vazado horizontal de 1 U:** acomodação e organização de patch cables na parte frontal de racks ou brackets de 19"

**13.9 Porca gaiola com parafuso M-5:** porcas gaiola para fixação dos equipamentos em rack de 19".

**13.10 Rack aberto 40 U"S com guia de cabos vertical lateral**

O rack de 19" suportará todo o sistema, possuindo espaço para acomodar os equipamentos lógicos e físicos.

Principais características:

- Rack aberto com barras verticais de fixação e tomadas;
- Profundidade de trabalho 470 mm mínima;
- Segundo Plano de fixação;
- Altura 40 U (respeitando 70 % de taxa máxima de ocupação);
- Guias de roteamento verticais e horizontais (organizadores de cabos), e redutores de tração;
- Possui régua com tomadas universal - pinos chatos e redondos (2P+T - 16A - 250V), utilizando a polarização NEMA 5/15 e com disjuntor dimensionado conforme os equipamentos. Apenas os racks destinados à instalação de equipamentos ativos precisam de régua de tomadas;
- Acompanha um conjunto de porcas e parafusos para fixação;

**13.11 Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE**

*Características Físicas:*

- Estrutura tipo desktop, para instalação em rack padrão EIA 19" (Dezenove Polegadas);
- Possuir kit completo para instalação e fixação em rack;
- As fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo autosensing, devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;
- Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) de no mínimo 180.000 horas;
- Deve suportar tecnologia Stackable;
- Deve permitir que stack seja realizado por caminhos redundantes bidirecionais, de forma que a interrupção de uma conexão de stack ou desligamento de uma unidade não cause a ruptura do conjunto;
- A pilha deve permitir no mínimo 4 (quatro) unidades e permitir o gerenciamento através de um único endereço IP.
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade da conexão e também o modo de operação (half / full duplex);
- Deve estar configurado com no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas fixas em Gigabit Ethernet (10/100/1000), autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP) acoplados diretamente no equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO ou harmônicas, 2 (Duas) portas do Tipo MINI-GBIC (SFP).
- Deve suportar Poe (802.3af) em todas portas RJ-45
- Deve possuir 2 (dois) módulos Gigabit Ethernet, com interface para fibra óptica multimodo 1000BaseSX.

*Capacidade e Performance:*

- Deve possuir capacidade mínima de 32 Gbps de switching fabric;
- Deve possuir um Throughput mínimo de 40 Mpps (milhões de pacote por segundo)
- Deve permitir armazenamento mínimo de 8.000 (Oito mil) endereços MAC;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Deve implementar VLANs segundo protocolo 802.1q;
- Deve permitir no mínimo 255 VLANs ativas por unidade ou por pilha;
- Deve possuir no mínimo 4 filas de prioridade por porta;

### *Funcionalidades:*

- Deve implementar Ingress Rate Limiting;
- Deve suportar LACP de no mínimo 6 (seis) grupos com no mínimo 6 portas ativas;
- Deve implementar broadcast, multicast e unicast storm control;
- Deve implementar Round Robin
- Deve implementar port mirroring (espelhamento);
- Deve suportar Jumbo Frame de 9216 bytes;
- Deve possuir 1 (uma) porta RS-232 (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;
- Deve implementar no mínimo 4 (Quatro) grupos de RMON – STATS, HISTORY, ALARMS E EVENTS;
- Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento;
- Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;
- Deve implementar Spanning Tree Protocol, Rapid Spanning Tree Protocol, Multiple Spanning Tree Protocol, sendo que o stack seja um único nó Spanning Tree;
- Deve suportar TELNET e SSH;
- Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- Deve possibilitar o Gerenciamento via Interface Web;

### *Deve suportar os seguintes padrões;*

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p CoS Prioritization
- IEEE 802.1Q VLAN
- IEEE 802.1s
- IEEE 802.1w
- IEEE 802.1X
- IEEE 802.1AB (LLDP)
- IEEE 802.3ad
- IEEE 802.3af
- IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports
- IEEE 802.3 10BASE-T specification
- IEEE 802.3u 100BASE-TX specification
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification
- IEEE 802.3z 1000BASE-X specification
- RMON I and II standards
- SNMP v1, v2c, and v3

### *Deve suportar as seguintes RFCs;*

- RFC 768 - UDP
- RFC 783 - TFTP



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- RFC 791 - IP
- RFC 792 - ICMP
- RFC 793 - TCP
- RFC 826 - ARP
- RFC 854 - Telnet
- RFC 951 - Bootstrap Protocol (BOOTP)
- RFC 959 - FTP
- RFC 1112 - IP Multicast and IGMP
- RFC 1157 - SNMP v1
- RFC 1166 - IP Addresses
- RFC 1256 - Internet Control Message Protocol (ICMP) Router Discovery
- RFC 1305 - NTP
- RFC 1493 - Bridge MIB
- RFC 1542 - BOOTP extensions
- RFC 1643 - Ethernet Interface MIB
- RFC 1757 – RMON
- RFC 1901 - SNMP v2C
- RFC 1902-1907 - SNMP v2
- RFC 1981 - Maximum Transmission Unit (MTU) Path Discovery IPv6
- RFC 2068 - HTTP
- RFC 2131 - DHCP
- RFC 2138 - RADIUS
- RFC 2233 - IF MIB v3
- RFC 2373 - IPv6 Aggregatable Addrs
- RFC 2460 - IPv6
- RFC 2461 - IPv6 Neighbor Discovery
- RFC 2462 - IPv6 Autoconfiguration
- RFC 2463 - ICMP IPv6
- RFC 2474 - Differentiated Services (DiffServ) Precedence
- RFC 2597 - Assured Forwarding
- RFC 2598 - Expedited Forwarding
- RFC 2571 - SNMP Management
- RFC 3046 - DHCP Relay Agent Information Option
- RFC 3376 - IGMP v3
- RFC 3580 - 802.1X RADIUS

## VI - AR CONDICIONADO

### 14- Ar condicionado

- 14.1** Serão instalados 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado tipo janela (ACJ), modelo eletrônico, de 21.000 Btu's, com funções de refrigeração, timer, desumidificação e ventilação, tensão 220 volts, 60 Hz, controle de temperatura eletrônico com indicação em display e controle remoto sem fio.
- 14.2** Instalação – janelas: a Contratada providenciará a adequação das janelas onde serão instalados os aparelhos de ar condicionado, confeccionando o suporte de apoio com mão francesa e badeja, todo em ferro, seguindo o padrão das esquadrias existentes, com todas as adequações necessárias. Deverá ser previsto, onde necessário, o corte do vidro, recomposição da película protetora solar, nos padrões de tonalidade e transparência existentes, vedação contra chuva através de espuma e silicone e pintura da bandeja e esquadrias. As



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

janelas serão determinadas pela Comissão de Fiscalização. A Contratada deverá disponibilizar as folhas das janelas retiradas à Comissão de Fiscalização.

- 14.3** Elétrica: poderão ser aproveitados os eletrodutos existentes do sistema de alimentação elétrica dos aparelhos de ar condicionado. Serão necessários dois novos ramais de eletrodutos de ferro galvanizado de 3/4" e respectivos suportes, para a interligação do conjunto de aparelhos previsto.
- 14.4** Deverão ser trocadas as tomadas existentes para alimentação elétrica dos aparelhos de ar condicionado, conforme padrão NBR 14.136/02. Onde necessário, a Contratada deverá alterar a posição chicote / plugue do aparelho de ar condicionado, dependendo da posição da tomada existente (esquerda ou direita), ou, se for o caso, alterar a posição física da tomada elétrica. O fio do aparelho de ar condicionado deverá ter o comprimento ideal para conexão à tomada elétrica, de forma a possuir acabamento adequado.
- 14.5** As tomadas deverão ser acondicionadas em caixa de alumínio fundido com tampa parafusada.
- 14.6** Toda a fiação elétrica dos sistemas de alimentação dos aparelhos de ar condicionado será trocada por cabo flexível de 4 mm<sup>2</sup>, de cobre, com encapsamento termoplástico anti-chama para 750 volts. No percurso desde a origem não pode haver emendas.
- 14.7** Drenos: onde necessário, a Contratada deverá proceder a captação do dreno, interligando a bandeja do equipamento até a infraestrutura na fachada do prédio, com tubo de PVC flexível transparente de 1/2" na saída da bandeja e tubulação de PVC rígida de 3/4" pintada de preto, no restante da interligação, incluindo fixadores e conexões, seguindo o padrão existente de material e acabamento. A Contratada deverá prever, para a execução destes serviços, a utilização de balancim ou cadeirinha suspensa, com a devida documentação de segurança atualizada.

### VII - DOCUMENTAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DO PROJETO

- a) Projeto LARC – Edifício Sede (Cabeamento estruturado);
- b) A documentação não será considerada completa até que os desenhos *as-built* sejam aprovados pela Comissão de Fiscalização;
- c) Contratada deverá entregar ao TCE-SP, ao final da instalação, três cópias de desenhos *as-built* acompanhadas dos originais desses documentos em CD-ROM.

### VIII - PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO

- a) A Contratada deverá elaborar e apresentar à Comissão de Fiscalização Relatório de Vistoria Inicial de todas as instalações, mobiliário e equipamentos envolvidos nesta reforma, e em caso de danos/problemas existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram (cadastro fotográfico e escrito);
- b) A vistoria do item anterior deverá ser acompanhada pela Comissão de Fiscalização;
- c) A Contratada deverá após a assinatura do contrato apresentar o **Planejamento para Execução** detalhado que envolva todos os serviços a serem executados e seqüência de trabalho, para avaliação e aprovação da Comissão de Fiscalização;

### IX - PREPARAÇÃO PARA O RECEBIMENTO

A Contratada deverá deixar a instalação limpa e em condições adequadas. A limpeza de toda a instalação terá que ser realizada de acordo com a descrição a seguir:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a.1) Remoção de vestígios de cimento, reboco, graxas e manchas de óleo, com a utilização de solventes adequados, escovas, água e detergente;

a.2) Ao término da obra, efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências, não sendo aceitas manchas de tinta ou de mãos sujas em paredes, tetos, pisos, vidros, e demais locais, onde forma executados os serviços.

## X - CANTEIRO DE SERVIÇOS

a) Obedecer às normas da **ABNT**, no que couber, **NBR-12284** - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes; no que couber, dada as particularidades da área que será disponibilizada pelo contratante.

b) O canteiro de serviços, caso necessário, poderá localizar-se-á junto aos serviços ou em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e deverá ser fornecido pela Contratada, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços deverão ser executados a expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, a serem estocados;

c) Toda a área do canteiro de serviços deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes;

d) Cabe à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva;

e) Terminados os serviços, a Contratada, deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços e promover a limpeza geral.

## XI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) A Contratada deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelas obras civis necessárias, entregando os locais, em que estas forem realizadas, em condições normais de uso;

b) Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operante, ficando a Contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste Tribunal de Contas, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;

c) A execução das instalações descritas por este Memorial deverá ser realizada paralelamente à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas. Portanto, a Contratada deverá considerar um plano de trabalho, que permita a operação contínua dos prédios durante o período das obras;

d) Operações que produzam muito ruído e vibração deverão ser realizadas fora do expediente normal deste Tribunal de Contas. Caso ocorra reclamação de alguma autoridade, a acerca de qualquer operação ruidosa em andamento deverá ser imediatamente interrompida e avisada a Comissão de Fiscalização;

e) Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas deverá ser previamente programado entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando a Lei do Silêncio (22 h);

f) Materiais e equipamentos reaproveitavam e reciclavam deverão ser colocadas a disposição e depositadas em local indicado pela Comissão de Fiscalização. Os mesmos deverão ser retirados sem que sejam danificados;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

g) Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpa os locais onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade.

h) Estar ciente de que poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

i) Comunicar a Comissão de Fiscalização do prédio para prévia autorização e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional a este Tribunal de contas (por escrito);

j) Refazer, **no prazo máximo de cinco dias, às suas expensas**, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização, sem que isso represente custo adicional;

k) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente;

l) Comunicar à Comissão de Fiscalização, a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, confirmando, se necessária, por escrito;

m) Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da Comissão de Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

n) Providenciar a cobertura do mobiliário e equipamentos com plástico apropriado, sempre que necessário, visando à preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados;

o) Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto a Comissão de Fiscalização, a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços;

p) Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

q) Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;

r) Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com a Comissão de Fiscalização, e sem ônus adicional deste Tribunal de Contas;

s) Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela Contratada deverão ser removidos, às suas expensas, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, após prévia anuência da Comissão de Fiscalização;

t) A remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da Comissão de Fiscalização;

u) Cabe a Contratada a elaboração de cadastro fotográfico e escrito de todas as anomalias e irregularidades encontradas antes do início das obras abrangendo as áreas de sua atuação, que deverá ser entregue, uma cópia a Comissão de Fiscalização.

v) A Contratada deverá apresentar, previamente, à Comissão de Fiscalização as amostras dos materiais de aplicação (ex.: forro, cerâmica de piso, azulejo, piso laminado, divisória, tinta, luminária) para aprovação, excetuando-se o de uso básico, antes de sua efetiva instalação.





## XII - PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

a) A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

b) A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;

c) Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e validade, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

d) Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da Contratada;

e) A Contratada deverá prever instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

## XIII - VISITA TÉCNICA

a) Para efeito da elaboração da proposta a empresa concorrente deverá inspecionar os locais da obra, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) no edital, apresentando a declaração de vistoria;

b) Independentemente das informações contidas neste Memorial Descritivo e na Planilha de Serviços e Materiais, exige-se que os interessados realizem vistoria prévia, para inspeção dos locais *onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva* responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta;

c) Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal visita deverá ser agendada, obedecendo aos horários de expediente deste Tribunal de Contas.

## XIV - PRAZO DE EXECUÇÃO

a) O prazo para a realização dos serviços é de **90** (noventa) **dias**, contados da data do recebimento pela Contratada da Autorização para o Início dos Serviços.

## XV - GARANTIA

a) As peças e componentes deverão ter garantia de, no mínimo, **12** (doze) **meses**, contados da data de aceitação dos serviços. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado, no ajuste a ser firmado entre as partes.

b) Piso Laminado: garantia mínima de **60** (sessenta) **meses**;

## XVI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro do projeto:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS		
			30	60	90
1	CIVIL				
2	ELÉTRICA				
3	INFORMÁTICA E TELEFONIA				
4	AR CONDICIONADO				
		DESEMBOLSO	1/3	1/3	1/3

## XVII - PLANILHAS DE PREÇOS ESTIMADOS

### 1 - Custo estimado da Parte Civil:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
1	<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>							
1.1	Mobilização de obra e equipamentos e canteiro de obra	m <sup>2</sup>	40	4,86	6,97	194,40	278,80	473,20
1.2	Proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria	m <sup>2</sup>	100	4,98	1,94	498,00	194,00	692,00
1.3	Remoção de forro metálico modular, luminárias e acessórios	m <sup>2</sup>	470	0,00	5,92	0,00	2.782,40	2.782,40
1.4	Remoção de canaleta elétrica/telefonía de sobrepor em parede	m	240	0,00	9,07	0,00	2.176,80	2.176,80
1.5	Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada	pç	1	0,00	43,09	0,00	43,09	43,09
1.6	Remoção de portas/batentes de madeira de 0,80 m	pç	11	0,00	42,56	0,00	468,16	468,16
1.7	Remoção de divisória tipo eucatex colmeia	m <sup>2</sup>	84	0,00	14,86	0,00	1.248,24	1.248,24
1.8	Remoção de divisória e armário em madeira	m <sup>2</sup>	21	0,00	2,91	0,00	61,11	61,11
1.9	Remoção de balcões com tampo de mármore e armários	m <sup>3</sup>	11,2	0,00	61,64	0,00	690,37	690,37
1.10	Remoção de persianas de tecido	m	48	0,00	3,52	0,00	168,96	168,96
1.11	Retirada de entulho através de caçambas de 4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	40	63,96	5,81	2.558,40	232,40	2.790,80
1.12	Remoção de piso cerâmico (elevador privativo)	m <sup>2</sup>	6,5	0,00	12,60	0,00	81,90	81,90
1.13	Remoção de rodapé de madeira	m	146	0,00	1,41	0,00	205,86	205,86
1.14	Remoção de caixas de tomadas de piso, medida 26 cm x 10 cm	pç	35	0,00	3,33	0,00	116,55	116,55
1.15	Remoção de fiação de elétrica e telefonía da rede de piso existente	m	2.500	0,00	1,14	0,00	2.850,00	2.850,00
1.16	Demolição de paredes em alvenaria	m <sup>3</sup>	48	0,00	38,76	0,00	1.860,48	1.860,48



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
1.17	Remoção da tubulação elétrica aparente	m	31	0,00	5,67	0,00	175,77	175,77
1.18	Transporte de mobiliário	m³	120	0,00	10,41	0,00	1.249,20	1.249,20
<b>TOTAL ITEM 1.</b>						<b>3.250,80</b>	<b>14.884,09</b>	<b>18.134,89</b>
<b>2</b>	<b>PISO</b>							
2.1	Piso laminado melaminico de alto trafego, rodapé, acessórios, perfis metálicos (mata juntas), acabamentos e redutor de ruído (Poliface ou similar)	m²	458	67,53	33,14	30.928,74	15.178,12	46.106,86
2.2	Enchimento com chapa de madeirite	m²	458	50,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
2.3	Manta para isolamento acústico	m²	458	23,00	0,00	10.534,00	0,00	10.534,00
2.4	Rasgo de valas no contrapiso, para assentamento das canaletas	m²	65	0,00	5,81	0,00	377,65	377,65
<b>TOTAL ITEM 2.</b>						<b>64.362,74</b>	<b>15.555,77</b>	<b>79.918,51</b>
<b>3</b>	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							
3.1	Divisória em gesso acartonado (dry wall, incluindo: fita, emassamento, etc.) com acessórios, completa	m²	78	107,79	0,00	8.407,62	0,00	8.407,62
3.2	Emassamento das paredes com massa PVA	m²	337	1,23	5,21	414,51	1.755,77	2.170,28
3.3	Preparo e pintura de paredes de alvenaria e dry wall, em latex acrílico	m²	465	4,36	9,16	2.027,40	4.259,40	6.286,80
3.4	Divisórias modulares de painéis aglomerados	m²	67	486,00	0,00	32.659,20	0,00	32.659,20
<b>TOTAL ITEM 3.</b>						<b>43.508,73</b>	<b>6.015,17</b>	<b>49.523,90</b>
<b>4</b>	<b>Forro</b>							
4.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, incluindo o hall dos elevadores (Refax ou similar)	m²	572	206,96	20,82	118.381,12	11.909,04	130.290,16
4.2	Sanca em gesso acartonado, "Dry Wall" completo, para moldura do forro modular metálico (enquadramento)	m²	24	40,84	0,00	980,16	0,00	980,16
4.3	Emassamento, preparação e pintura da sanca de gesso em latex	m²	24	4,36	9,16	104,64	219,84	324,48
<b>TOTAL ITEM 4.</b>						<b>119.465,92</b>	<b>12.128,88</b>	<b>131.594,80</b>
<b>5</b>	<b>Portas e Complementos</b>							
5.1	Porta simples - com 01 folha de abrir, dimensões de 0,80m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, fechadura, dobradiças, mola hidráulica, acessórios, completa	pç	5	520,36	117,14	2.601,80	585,70	3.187,50
5.2	Porta dupla de correr - com 02 folhas de abrir, dimensões de 1,80m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, fechadura, acessórios, completa.	pç	1	2.032,34	226,31	2.032,34	226,31	2.258,65
5.3	Preparação e pintura em tinta a óleo das portas de madeira e batentes	m²	34	5,93	12,84	201,62	436,56	638,18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
5.4	Preparação e pintura com esmalte sintético de portas corta-fogo	m²	15	5,93	12,84	88,95	192,60	281,55
<b>TOTAL ITEM 5.</b>						<b>4.924,71</b>	<b>1.441,17</b>	<b>6.365,88</b>
<b>6</b>	<b>Diversos</b>							
6.1	Preparação e pintura dos equipamentos de incêndio em esmalte sintético	m²	3	6,79	12,84	20,37	38,52	58,89
6.2	Polimento do granito que reveste o piso localizado junto ao hall dos elevadores	m²	22	15,59	0,00	342,98	0,00	342,98
6.3	Pintura de quadros metálicos instalados nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar	m²	4	6,79	12,84	27,16	51,36	78,52
6.4	Placas de alumínio de identificação das salas	pç	8	15,00	0,00	120,00	0,00	120,00
6.5	Placa de acrílico de identificação do andar	m²	0,045	585,71	42,64	26,36	1,92	28,28
6.6	Preparação e pintura das escadas de acesso ao andar superior e inferior no hall dos elevadores principais.	m²	34	4,36	9,16	148,24	311,44	459,68
<b>TOTAL ITEM 6.</b>						<b>685,11</b>	<b>403,24</b>	<b>1.088,35</b>
<b>7</b>	<b>Limpeza</b>							
7.1	Limpeza final da obra	m²	460	0,00	4,07	0,00	1.872,20	1.872,20
<b>TOTAL ITEM 7.</b>						<b>0,00</b>	<b>1.872,20</b>	<b>1.872,20</b>
<b>TOTAL CIVIL sem BDI</b>						<b>236.198,01</b>	<b>52.300,52</b>	<b>288.498,52</b>
BDI (Estimado)								<b>72.124,63</b>
<b>TOTAL CIVIL com BDI</b>								<b>360.623,15</b>

## 2 - Custo estimado da Parte Elétrica:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
<b>8</b>	<b>Infraestrutura elétrica</b>							
8.1	Calha para piso de 4 séptos 60x280x3000, com tampa	pç	76	70,00	6,80	5.320,00	516,80	5.836,80
8.2	Junção grapa para calha de piso de 4 vias	pç	76	12,00	1,13	912,00	85,88	997,88
8.3	Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias	pç	11	2,96	3,38	32,56	37,18	69,74
8.4	Suporte interno para 2 tomadas RJ-45 fêmeas	pç	112	9,40	4,34	1.052,80	486,08	1.538,88
8.5	Suporte interno para 2 tomadas elétricas 2P+T tipo painel	pç	112	9,40	4,34	1.052,80	486,08	1.538,88



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
8.6	Tampa basculante 550mm de aço inox escovado para calha de piso (tomadas)	pç	56	45,00	1,14	2.520,00	63,84	2.583,84
8.7	Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias	pç	10	18,00	11,34	180,00	113,40	293,40
8.8	Parafuso cabeça lenticilha, 1/4" X 10 mm, arruela e porca, galvanizado	pç	50	1,50	0,00	75,00	0,00	75,00
8.9	Parafuso cabeça lenticilha com trava 5/16 x 3/4"	pç	200	1,00	0,00	200,00	0,00	200,00
8.10	"T" reto para calha de piso de 4 vias	pç	17	30,00	11,34	510,00	192,78	702,78
8.11	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002, tipo módulo de encaixe (canaleta de piso)	pç	240	5,13	6,80	1.231,20	1.632,00	2.863,20
8.12	Anilhas para identificação de circuitos elétricos	pç	60	0,50	0,00	30,00	0,00	30,00
8.13	Cabo flexível 2,5mm² preto (tomadas)	m	1.900	0,63	0,46	1.197,00	874,00	2.071,00
8.14	Cabo flexível 2,5mm² azul (tomadas)	m	1.900	0,63	0,46	1.197,00	874,00	2.071,00
8.15	Cabo flexível 2,5mm² verde (tomadas)	m	1.900	0,63	0,46	1.197,00	874,00	2.071,00
8.16	Cabo tetrapolar 25mm²	m	10	5,00	2,27	50,00	22,70	72,70
8.17	Terminal tipo agulha de 2,5mm	pç	1.050	0,30	1,81	315,00	1.900,50	2.215,50
8.18	Terminal tipo pazinha de 2,5mm	pç	150	0,30	1,81	45,00	271,50	316,50
8.19	Cabo flexível 2,5 mm²	m	165	0,63	0,46	103,95	75,90	179,85
8.20	Cinta plástica TR-50	pç	100	0,13	0,00	13,00	0,00	13,00
8.21	Cinta plástica TR-30	pç	100	0,10	0,00	10,00	0,00	10,00
8.22	Fita isolante 19mm x 20m	rl	30	4,00	0,00	120,00	0,00	120,00
8.23	Fita alta fusão 19mm x 20m	rl	2	25,00	0,00	50,00	0,00	50,00
8.24	Disjuntor de 80 A no quadro geral - tripolar padrão europeu para QGF	pç	1	61,95	20,40	61,95	20,40	82,35
8.25	Adaptador para tomada elétrica	pç	50	3,59	4,53	179,50	226,50	406,00
8.26	Placas em acrílico para identificação dos quadros elétricos	pç	4	10,00	0,00	40,00	0,00	40,00
8.27	Desenhos "as built" para os circuitos elétricos, iluminação e infraestrutura	pç	8	0,00	600,00	0,00	4.800,00	4.800,00
<b>TOTAL ITEM 8.</b>						<b>17.695,76</b>	<b>13.553,54</b>	<b>31.249,30</b>
<b>9</b>	<b>Rede estabilizada</b>							
9.1	Quadro de distribuição, de embutir, para 50 disjuntores monopolares, com barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra	pç	1	415,72	124,94	415,72	124,94	540,66
9.2	Barramento em barras de cobre	pç	1	74,38	0,00	74,38	0,00	74,38
9.3	Disjuntor tripolar de 80A padrão europeu para proteção geral do quadro de distribuição	pç	1	61,95	20,40	61,95	20,40	82,35
9.4	Disjuntor monopolar de 16 A, padrão europeu	pç	50	6,21	6,80	310,50	340,00	650,50
9.5	Espiraflex preto 3/4"	m	10	1,41	6,80	14,10	68,00	82,10



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
<b>TOTAL ITEM 9.</b>						<b>876,65</b>	<b>553,34</b>	<b>1.429,99</b>
<b>10</b>	<b>Iluminação / luminárias</b>							
10.1	Luminária completa fluorescente de 4 x 16/20 watts com reatores de alto FP bivolt	pç	119	150,43	34,69	<b>17.901,17</b>	<b>4.128,11</b>	<b>22.029,28</b>
10.2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (iluminação)	m	500	0,63	0,46	<b>315,00</b>	<b>230,00</b>	<b>545,00</b>
10.3	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (iluminação)	m	500	0,63	0,46	<b>315,00</b>	<b>230,00</b>	<b>545,00</b>
10.4	Eletroduto 3/4" em ferro galvanizado	m	30	4,75	13,60	<b>142,50</b>	<b>408,00</b>	<b>550,50</b>
10.5	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002 (luminárias), com caixa para perfilado	pç	119	8,24	6,80	<b>980,56</b>	<b>809,20</b>	<b>1.789,76</b>
10.6	Cabo PP 3 x 1,5 mm <sup>2</sup>	m	200	1,58	2,27	<b>316,00</b>	<b>454,00</b>	<b>770,00</b>
10.7	Plugue 2 pólos + terra - Padrão NBR 14.136/2002 (iluminação - luminárias)	pç	119	3,59	4,53	<b>427,21</b>	<b>539,07</b>	<b>966,28</b>
10.8	Interruptor bipolar com espelho, com caixa de embutir 4" x 2"	pç	6	14,69	7,94	<b>88,14</b>	<b>47,64</b>	<b>135,78</b>
<b>TOTAL ITEM 10.</b>						<b>20.485,58</b>	<b>6.846,02</b>	<b>27.331,60</b>
<b>11</b>	<b>Detectores de fumaça, luminárias de emergência e alto-falantes</b>							
11.1	Detetor de fumaça térmico	pç	15	113,73	22,67	<b>1.705,95</b>	<b>340,05</b>	<b>2.046,00</b>
11.2	Luminárias de emergência quadradas, de embutir, 40 w	pç	17	25,98	11,34	<b>441,66</b>	<b>192,78</b>	<b>634,44</b>
11.3	Alto-falante com arandela, completo	pç	10	90,00	11,34	<b>900,00</b>	<b>113,40</b>	<b>1.013,40</b>
11.4	Potenciômetro, com trafo de impedância, knob, condutele, etc.	pç	10	25,00	8,61	<b>250,00</b>	<b>86,10</b>	<b>336,10</b>
11.5	Cabo polarizado para sonorização, eletroduto	m	100	1,94	5,67	<b>194,00</b>	<b>567,00</b>	<b>761,00</b>
<b>TOTAL ITEM 10.</b>						<b>3.491,61</b>	<b>1.299,33</b>	<b>4.790,94</b>
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA sem BDI</b>								<b>64.801,83</b>
BDI (Estimado)								<b>16.200,46</b>
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA com BDI</b>								<b>81.002,29</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 3 - Custo estimado de Informática e Telefonia:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>INFORMÁTICA E TELEFONIA</b>								
<b>12</b>	<b>Cabeamento e conectorização (cobre)</b>							
12.1	Cabo UTP CAT-5E - 4 pares	m	9.000	1,25	1,93	11.250,00	17.370,00	28.620,00
12.2	Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso	pç	224	7,74	0,48	1.733,76	107,52	1.841,28
12.3	Tomada RJ-45 fêmea CAT-5E T-568A	pç	224	25,73	6,80	5.763,52	1.523,20	7.286,72
12.4	Cinta plástica TR-50	pç	500	0,13	0,00	65,00	0,00	65,00
12.5	Cinta plástica TR-30	pç	1.000	0,10	0,00	100,00	0,00	100,00
12.6	Velcro vermelho largura de 20mm	cx	15	16,00	0,00	240,00	0,00	240,00
12.7	Fita crepe branca largura de 20mm	rl	10	5,00	0,00	50,00	0,00	50,00
12.8	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	pç	11	12,00	8,02	132,00	88,22	220,22
12.9	Cabo de telefonia 10 pares	m	80	2,26	3,41	180,80	272,80	453,60
12.10	Cordão encerado	bb	1	12,00	4,37	12,00	4,37	16,37
12.11	Identificador para cabo telefonico	pç	6	2,00	0,95	12,00	5,70	17,70
12.12	Cordão óptico multimodo 62,5/125 LC/LC 6 m	pç	2	88,47	5,39	176,94	10,78	187,72
<b>TOTAL ITEM 12.</b>						<b>19.716,02</b>	<b>19.382,59</b>	<b>39.098,61</b>

<b>13</b>	<b>Instalação de equipamentos</b>							
13.1	Line cord 2,5 configuração T-568A - azul	pç	120	19,67	4,53	2.360,40	543,60	2.904,00
13.2	Patch cable 1,5 configuração T-568A - azul	pç	120	19,67	4,53	2.360,40	543,60	2.904,00
13.3	Patch cable 1,5 T-568A - amarelo	pç	60	19,67	4,53	1.180,20	271,80	1.452,00
13.4	Patch cable 2,5 T-568A - amarelo	pç	60	19,67	4,53	1.180,20	271,80	1.452,00
13.5	Cartucho para identificação dos patch e tomadas	pç	9	25,00	4,53	225,00	40,77	265,77
13.6	Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A	pç	11	568,23	18,14	6.250,53	199,54	6.450,07
13.7	Voice panel 50 portas	pç	2	337,78	18,14	675,56	36,28	711,84
13.8	Guia vazado horizontal de 1 U	pç	11	16,00	4,53	176,00	49,83	225,83
13.9	Porca gaiola com parafuso M-5	pç	100	1,20	1,05	120,00	105,00	225,00
13.10	Rack aberto 40 U"S com canaleta vertical lateral	pç	1	2.010,00	320,00	2.010,00	320,00	2.330,00
13.11	Switch de borda de 24 portas, Gigabit, 2 SFP, PoE	pç	4	3.500,00	26,99	14.000,00	107,96	14.107,96
<b>TOTAL ITEM 13.</b>						<b>30.538,29</b>	<b>2.490,18</b>	<b>33.028,47</b>

<b>TOTAL INFORMÁTICA E TELEFONIA sem BDI</b>								<b>72.127,08</b>
BDI (Estimado)								<b>18.031,77</b>
<b>TOTAL INFORMÁTICA E TELEFONIA com BDI</b>								<b>90.158,85</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 - Custo estimado de Ar Condicionado:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>AR CONDICIONADO</b>								
14	<b>Ar condicionado</b>							
14.1	Aparelho de Janela Eletrônico 21.000 Btu's	pç	14	2.300,00	0,00	<b>32.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.200,00</b>
14.2	Folha de janela em ferro (requadro), vidros, filme protetor – "Insulfilm", suporte de apoio do aparelho de ar condicionado em ferro, com tirante ou mão francesa e bandeja, amarração em cabo de aço de proteção, pintura, fixação, acabamento, vedação, mangueira do dreno, etc.	pç	14	800,00	400,00	<b>11.200,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>16.800,00</b>
14.3	Eletrodutos de ferro galvanizado, 3/4 "	m	40	4,75	13,60	<b>190,00</b>	<b>544,00</b>	<b>734,00</b>
14.4	Tomadas	pç	14	6,57	6,80	<b>91,98</b>	<b>95,20</b>	<b>187,18</b>
14.5	Caixa com tampa de alumínio fundido	pç	14	2,27	5,67	<b>31,78</b>	<b>79,38</b>	<b>111,16</b>
14.6	Cabo flexível de 4 mm², de cobre, encapamento termoplástico, 750 v	m	100	1,19	0,46	<b>119,00</b>	<b>46,00</b>	<b>165,00</b>
14.7	Locação de balancim completo para execução dos serviços	vb	1	117,92	26,59	<b>117,92</b>	<b>26,59</b>	<b>144,51</b>
<b>TOTAL AR CONDICIONADO sem BDI</b>						<b>43.950,68</b>	<b>6.391,17</b>	<b>50.341,85</b>
BDI (Estimado)								<b>12.585,46</b>
<b>TOTAL AR CONDICIONADO com BDI</b>								<b>62.927,31</b>

<b>QUADRO RESUMO DE VALORES</b>	
<i>(Incluso BDI)</i>	
Parte-Modalidade	Valores
1. Parte Civil	360.623,15
2. Parte Elétrica	81.002,29
3. Informática e Telefonia	90.158,85
4. Ar Condicionado	62.927,31
<b>TOTAL GLOBAL (R\$):</b>	<b>594.711,60</b>

**Valor Total Global estimado por extenso:** Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS nº 11/12

<b>DADOS DO LICITANTE</b>			
<b>Denominação:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>	
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ:</b>	

*Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.*

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários, no 2º pavimento do Prédio Sede.

### 1 – Parte Civil:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
1	<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>							
1.1	Mobilização de obra e equipamentos e canteiro de obra	m <sup>2</sup>	40					
1.2	Proteção com lonas para o hall de elevadores, entre pavimentos, elevadores e portaria	m <sup>2</sup>	100					
1.3	Remoção de forro metálico modular, luminárias e acessórios	m <sup>2</sup>	470					
1.4	Remoção de canaleta elétrica/telefonica de sobrepôr em parede	m	240					
1.5	Remoção de quadro de disjuntores da rede elétrica estabilizada	pç	1					
1.6	Remoção de portas/batentes de madeira de 0,80 m	pç	11					
1.7	Remoção de divisória tipo eucatex colmeia	m <sup>2</sup>	84					
1.8	Remoção de divisória e armário em madeira	m <sup>2</sup>	21					
1.9	Remoção de balcões com tampo de mármore e armários	m <sup>3</sup>	11,2					
1.10	Remoção de persianas de tecido	m	48					
1.11	Retirada de entulho através de caçambas de 4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	40					
1.12	Remoção de piso cerâmico (elevador privativo)	m <sup>2</sup>	6,5					
1.13	Remoção de rodapé de madeira	m	146					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
1.14	Remoção de caixas de tomadas de piso, medida 26 cm x 10 cm	pç	35					
1.15	Remoção de fiação de elétrica e telefonia da rede de piso existente	m	2.500					
1.16	Demolição de paredes em alvenaria	m³	48					
1.17	Remoção da tubulação elétrica aparente	m	31					
1.18	Transporte de mobiliário	m³	120					
<b>TOTAL ITEM 1.</b>								
<b>2</b>	<b>PISO</b>							
2.1	Piso laminado melaminico de alto trafego, rodapé, acessórios, perfis metalicos (mata juntas), acabamentos e redutor de ruído (Poliface ou similar)	m²	458					
2.2	Enchimento com chapa de madeirite	m²	458					
2.3	Manta para isolamento acústico	m²	458					
2.4	Rasgo de valas no contrapiso, para assentamento das canaletas	m²	65					
<b>TOTAL ITEM 2.</b>								
<b>3</b>	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>							
3.1	Divisória em gesso acartonado (dry wall, incluindo: fita, emassamento, etc.) com acessórios, completa	m²	78					
3.2	Emassamento das paredes com massa PVA	m²	337					
3.3	Preparo e pintura de paredes de alvenaria e dry wall, em latex acrílico	m²	465					
3.4	Divisórias modulares de painéis aglomerados	m²	67					
<b>TOTAL ITEM 3.</b>								
<b>4</b>	<b>Forro</b>							
4.1	Forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" e isolamento acústico com manta de vidro ensacada, incluindo o hall dos elevadores (Refax ou similar)	m²	572					
4.2	Sanca em gesso acartonado, "Dry Wall" completo, para moldura do forro modular metálico (enquadramento)	m²	24					
4.3	Emassamento, preparação e pintura da sanca de gesso em latex	m²	24					
<b>TOTAL ITEM 4.</b>								
<b>5</b>	<b>Portas e Complementos</b>							
5.1	Porta simples - com 01 folha de abrir, dimensões de 0,80m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, fechadura, dobradiças, mola hidráulica, acessórios, completa	pç	5					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE CIVIL</b>								
5.2	Porta dupla de correr - com 02 folhas de abrir, dimensões de 1,80m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, fechadura, acessórios, completa.	pç	1					
5.3	Preparação e pintura em tinta a óleo das portas de madeira e batentes	m²	34					
5.4	Preparação e pintura com esmalte sintético de portas corta-fogo	m²	15					
<b>TOTAL ITEM 5.</b>								
<b>6</b>	<b>Diversos</b>							
6.1	Preparação e pintura dos equipamentos de incêndio em esmalte sintético	m²	3					
6.2	Polimento do granito que reveste o piso localizado junto ao hall dos elevadores	m²	22					
6.3	Pintura de quadros metálicos instalados nas paredes, com esmalte sintético na cor padrão do andar	m²	4					
6.4	Placas de alumínio de identificação das salas	pç	8					
6.5	Placa de acrílico de identificação do andar	m²	0,045					
6.6	Preparação e pintura das escadas de acesso ao andar superior e inferior no hall dos elevadores principais.	m²	34					
<b>TOTAL ITEM 6.</b>								
<b>7</b>	<b>Limpeza</b>							
7.1	Limpeza final da obra	m²	460					
<b>TOTAL ITEM 7.</b>								
<b>TOTAL CIVIL sem BDI</b>								
BDI								
<b>TOTAL CIVIL com BDI</b>								

## 2 – Parte Elétrica:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
<b>8</b>	<b>Infraestrutura elétrica</b>							
8.1	Calha para piso de 4 séptos 60x280x3000, com tampa	pç	76					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
8.2	Junção grapa para calha de piso de 4 vias	pç	76					
8.3	Terminal de fechamento para calha de piso de 4 vias	pç	11					
8.4	Suporte interno para 2 tomadas RJ-45 fêmeas	pç	112					
8.5	Suporte interno para 2 tomadas elétricas 2P+T tipo painel	pç	112					
8.6	Tampa basculante 550mm de aço inox escovado para calha de piso (tomadas)	pç	56					
8.7	Cotovelo reto para calha de piso de 4 vias	pç	10					
8.8	Parafuso cabeça lentilha, 1/4" X 10 mm, arruela e porca, galvanizado	pç	50					
8.9	Parafuso cabeça lentilha com trava 5/16 x 3/4"	pç	200					
8.10	"T" reto para calha de piso de 4 vias	pç	17					
8.11	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002, tipo módulo de encaixe (canaleta de piso)	pç	240					
8.12	Anilhas para identificação de circuitos elétricos	pç	60					
8.13	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (tomadas)	m	1.900					
8.14	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> azul (tomadas)	m	1.900					
8.15	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (tomadas)	m	1.900					
8.16	Cabo tetrapolar 25mm <sup>2</sup>	m	10					
8.17	Terminal tipo agulha de 2,5mm	pç	1.050					
8.18	Terminal tipo pazinha de 2,5mm	pç	150					
8.19	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup>	m	165					
8.20	Cinta plástica TR-50	pç	100					
8.21	Cinta plástica TR-30	pç	100					
8.22	Fita isolante 19mm x 20m	rl	30					
8.23	Fita alta fusão 19mm x 20m	rl	2					
8.24	Disjuntor de 80 A no quadro geral - tripolar padrão europeu para QGF	pç	1					
8.25	Adaptador para tomada elétrica	pç	50					
8.26	Placas em acrílico para identificação dos quadros elétricos	pç	4					
8.27	Desenhos "as built" para os circuitos elétricos, iluminação e infraestrutura	pç	8					
<b>TOTAL ITEM 8.</b>								
<b>9</b>	<b>Rede estabilizada</b>							
9.1	Quadro de distribuição, de embutir, para 50 disjuntores monopolares, com barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares neutro e terra	pç	1					
9.2	Barramento em barras de cobre	pç	1					



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>PARTE ELÉTRICA</b>								
9.3	Disjuntor tripolar de 80A padrão europeu para proteção geral do quadro de distribuição	pç	1					
9.4	Disjuntor monopolar de 16 A, padrão europeu	pç	50					
9.5	Espiraflex preto 3/4"	m	10					
<b>TOTAL ITEM 9.</b>								
<b>10</b>	<b>Iluminação / luminárias</b>							
10.1	Luminária completa fluorescente de 4 x 16/20 watts com reatores de alto FP bivolt	pç	119					
10.2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> preto (iluminação)	m	500					
10.3	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> verde (iluminação)	m	500					
10.4	Eletroduto 3/4" em ferro galvanizado	m	30					
10.5	Tomada elétrica 2P+T - Padrão NBR 14.136/2002 (luminárias), com caixa para perfilado	pç	119					
10.6	Cabo PP 3 x 1,5 mm <sup>2</sup>	m	200					
10.7	Plugue 2 pólos + terra - Padrão NBR 14.136/2002 (iluminação - luminárias)	pç	119					
10.8	Interruptor bipolar com espelho, com caixa de embutir 4" x 2"	pç	6					
<b>TOTAL ITEM 10.</b>								
<b>11</b>	<b>Detectores de fumaça, luminárias de emergência e alto-falantes</b>							
11.1	Detetor de fumaça térmico	pç	15					
11.2	Luminárias de emergência quadradas, de embutir, 40 w	pç	17					
11.3	Alto-falante com arandela, completo	pç	10					
11.4	Potenciômetro, com trafo de impedância, knob, condutele, etc.	pç	10					
11.5	Cabo polarizado para sonorização, eletroduto	m	100					
<b>TOTAL ITEM 10.</b>								
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA sem BDI</b>								
BDI								
<b>TOTAL PARTE ELÉTRICA com BDI</b>								



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 3 – Informática e Telefonia:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>INFORMÁTICA E TELEFONIA</b>								
<b>12</b>	<b>Cabeamento e conectorização (cobre)</b>							
12.1	Cabo UTP CAT-5E - 4 pares	m	9.000					
12.2	Moldura para tomada RJ-45 fêmea para caixa de piso	pç	224					
12.3	Tomada RJ-45 fêmea CAT-5E T-568A	pç	224					
12.4	Cinta plástica TR-50	pç	500					
12.5	Cinta plástica TR-30	pç	1.000					
12.6	Velcro vermelho largura de 20mm	cx	15					
12.7	Fita crepe branca largura de 20mm	rl	10					
12.8	Bloco krone telefonia 10 pares (para o DG telefonia)	pç	11					
12.9	Cabo de telefonia 10 pares	m	80					
12.10	Cordão encerado	bb	1					
12.11	Identificador para cabo telefonico	pç	6					
12.12	Cordão óptico multimodo 62,5/125 LC/LC 6 m	pç	2					
<b>TOTAL ITEM 12.</b>								

<b>13</b>	<b>Instalação de equipamentos</b>							
13.1	Line cord 2,5 configuração T-568A - azul	pç	120					
13.2	Patch cable 1,5 configuração T-568A - azul	pç	120					
13.3	Patch cable 1,5 T-568A - amarelo	pç	60					
13.4	Patch cable 2,5 T-568A - amarelo	pç	60					
13.5	Cartucho para identificação dos patch e tomadas	pç	9					
13.6	Patch panel 24 portas CAT-5E T-568A	pç	11					
13.7	Voice panel 50 portas	pç	2					
13.8	Guia vazado horizontal de 1 U	pç	11					
13.9	Porca gaiola com parafuso M-5	pç	100					
13.10	Rack aberto 40 U"S com canaleta vertical lateral	pç	1					
13.11	Switch de borda de 24 portas, Gigabit, 2 SFP, PoE	pç	4					
<b>TOTAL ITEM 13.</b>								

<b>TOTAL INFORMÁTICA E TELEFONIA sem BDI</b>								
BDI								
<b>TOTAL INFORMÁTICA E TELEFONIA com BDI</b>								



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 – Ar Condicionado:

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Qtde contrato	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
<b>AR CONDICIONADO</b>								
14	Ar condicionado							
14.1	Aparelho de Janela Eletrônico 21.000 Btu's	pç	14					
14.2	Folha de janela em ferro (requadro), vidros, filme protetor – "Insulfilm", suporte de apoio do aparelho de ar condicionado em ferro, com tirante ou mão francesa e bandeja, amarração em cabo de aço de proteção, pintura, fixação, acabamento, vedação, mangueira do dreno, etc.	pç	14					
14.3	Eletrodutos de ferro galvanizado, 3/4 "	m	40					
14.4	Tomadas	pç	14					
14.5	Caixa com tampa de alumínio fundido	pç	14					
14.6	Cabo flexível de 4 mm <sup>2</sup> , de cobre, encapamento termoplástico, 750 v	m	100					
14.7	Locação de balancim completo para execução dos serviços	vb	1					
<b>TOTAL AR CONDICIONADO sem BDI</b>								
BDI								
<b>TOTAL AR CONDICIONADO com BDI</b>								

<b>QUADRO RESUMO DE VALORES</b> (Incluso BDI)	
Parte-Modalidade	Valores
1. Parte Civil	
2. Parte Elétrica	
3. Informática e Telefonia	
4. Ar Condicionado	
<b>TOTAL GLOBAL (R\$):</b>	

**VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Prazo de garantia dos serviços, peças e componentes:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 12 meses)

**Prazo de garantia para piso laminado:** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses)

**Prazo de execução dos serviços:** **90** (noventa) **dias** contados a partir da data de recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Magno de Oliveira, RG n.º \_\_\_ e CPF n.º \_\_\_, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, RG n.º. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º 11/12, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do PROCESSO TC-A n.º. 33.924/026/09, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

**1.1-** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos e materiais necessários no 2º pavimento do prédio Sede do **CONTRATANTE**.

**1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 11/12 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de \_\_\_ de \_\_\_ de 2012, apresentada pela **CONTRATADA**.

**1.3-** O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

**1.4-** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**2.1-** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**;

**2.1.1-** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**2.2-** A **CONTRATADA** deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

**2.2.1-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

**2.2.2-** Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

**2.2.3-** Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual.

**2.3-** A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**2.4-** O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços.

**2.5-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**2.5.1-** Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**2.5.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**2.5.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**2.5.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**2.6-** A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução dos serviços de instalação de forro modular metálico, divisória em painéis e piso tipo laminado melamínico;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2.6.1-** A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**2.6.2-** A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

**2.6.3-** O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;

**2.6.4-** No caso de subcontratação de serviços para os quais foi exigida qualificação técnica, no ato da execução, essas empresas deverão comprovar experiência conforme as quantidades estipuladas no edital, sob pena de não aceitação pela Comissão de Fiscalização.

**2.7-** A **CONTRATADA** deverá apresentar “as built” das obras de elétrica, hidráulica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias.

## CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1-** O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

**3.1.1-** Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

**3.1.2-** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço GP-02/2001 expedida pelo **CONTRATANTE**.

**3.2-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**3.2.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**3.2.2- Definitivamente**, em até **90 dias** da expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3.3-** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo do edital, determinando sua correção/substituição;

**3.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.4-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.5-** O prazo de garantia dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **meses** contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

**3.6-** O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

## CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

**4.1-** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**4.2-** O valor é fixo e irrevogável.

**4.3-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: 01.032.0200.1361: Construção e Conservação de Sede do Tribunal, elemento 4.4.90.51.30.

**4.4-** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II do edital), mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO GP Nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**.

**4.4.1-** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

**4.5-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

**4.6-** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## CLÁUSULA QUINTA VIGÊNCIA

**5.1-** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.2- O prazo de execução dos serviços é de **90** (noventa) **dias** contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços.

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo **CONTRATANTE**.

6.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

6.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

6.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.8- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficializará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

6.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.10.1- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**6.12.1-** O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

**6.13-** Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

**6.14-** Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº. 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

**6.15-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.16-** Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

**6.17-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

**6.18-** Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

### CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**7.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

**7.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

**8.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

**8.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**8.4-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA NONA RESCISÃO E SANÇÕES

**9.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**9.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**9.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

**9.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA FORO

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

**10.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 11/12, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Tomada de Preços nº 11/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

*(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)*

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº 11/12, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX

### CARTA CREDENCIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Tomada de Preços nº 11/12

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X ATESTADO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras civis, instalações/remanejamentos do sistema elétrico e de cabeamento estruturado lógico e telefônico, com o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários no 2º pavimento do Prédio Sede Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE – SP).

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 11/12, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail : \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_/\_\_/\_\_, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

*(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.  
TCA - 29.863/026/00

**Regulamenta**, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

**Considerando** as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

**Considerando** o dever imposto por tais normas à Administração; e

**Considerando**, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

### RESOLVE

**Regulamentar** o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

**Art. 1º** - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

**Art. 2º** - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo Único** – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

**Art. 3º** - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovações de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

**Art. 4º** - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovações de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

**Parágrafo Único** – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

**Art. 5º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

**Art. 6º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII RESOLUÇÃO nº. 5/93

(Atualizada pela Resolução nº. 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 – de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;  
Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

**RESOLVE** baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

**Artigo 1º** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 5º** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**Artigo 6º** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º** - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º** - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.